



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 063/2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 30.000,00 - (trinta mil reais) destinados à inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL – S.M.S.	
7001.103040025.2.098	- Manutenção da Vigilância Sanitária	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 3497</b>	
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	20.000,00
3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recursos para abertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas) das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2010, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

- FONTE DE RECURSOS 3497	30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 11 de março de 2011.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO  
**UMUARAMA** ILUSTRADO  
 DE Nº .....  
 MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

*(Handwritten Signature)*  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 12 março 12011  
DE N.º 9.125  
UMUARAMA, 14 03 12011  
09  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 29 03 12011 DE N.º 9.139  
UMUARAMA, 29 03 12011  
09  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO